

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 779/GM/MS, de 20 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 76, de 22 de abril de 2016, seção 1, página 79,

Onde se lê:

Art. 2º O Sistema de Registro de Atendimento às Crianças com Microcefalia tem como objetivo o registro das informações e dados relacionados ao acompanhamento de crianças com diagnóstico de microcefalia, com vistas ao aprimoramento das investigações epidemiológicas e do acompanhamento em saúde.

Leia-se:

Art. 2º O Sistema de Registro de Atendimento às Crianças com Microcefalia tem como objetivo o registro das informações e dados relacionados ao acompanhamento de crianças com casos suspeitos ou confirmados de microcefalia, com vistas ao aprimoramento das investigações epidemiológicas e do acompanhamento em saúde.